



**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

MAYARA CRISTINA SILVA FERNANDES - MASP: 1364205-3

Data da Vistoria: sexta-feira, 26 de junho de 2020

**11 - AUTORIZAÇÃO**Eliana Piedade Alves Machado  
Supervisora Regional - Masp1020665-4  
URFBio Jequitinhonha - IEF

(assinatura, masp e carimbo)

ITAMARANDIBA, 28/09/2020

**12 – VALIDADE**

Data de Emissão: 28/09/2020

Data de Validade: 28/09/2023

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Medidas Mitigadoras: O empreendedor deverá continuar/realizar as seguintes medidas mitigadoras já implantadas e que serão inseridas: 1? Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos iniciais de erosão para evitar danos ao terreno; 2 ?Redobrar a atenção próximo aos meses mais secos para evitar eventuais incêndios; 3 ?Deixar na área suprimida espécies frutíferas e nobre como forma de minimizar ainda mais os impactos causados na fauna; 4 ?Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo; 5 ?Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo visando evitar erosões em toda a propriedade; 6 ?Incorporar resíduos da exploração do solo e manter técnicas de cultivo conservacionistas como cultivo em curva de nível em áreas com declive mais acentuado e construção de terraços para possibilitar maior infiltração de água no solo; 7 ?Adoção de uma cronosequência e uma distribuição espacial das operações auxiliando no deslocamento da fauna para áreas de vegetação nativa; 8 ?Adotar medidas de afugentamento da fauna durante as atividades de supressão da vegetação.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	764160	8140493

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

312097